



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



REQUERIMENTO N° 039/GV/EDA/RO/2020.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 23 DE ABRIL DE 2020.

REQUER: “QUE O PODER EXECUTIVO FAÇA
ALTERAÇÃO NOS TERMOS DE CONVÊNIOS
COM OS BANCOS ONDE MANTEM
CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO”.

AO EXMO. SR.

ADINALDO DE ANDRADE
MD. PREFEITO MUNICIPAL
MIRANTE DA SERRA – RO.

EXMO. SENHOR PREFEITO;

Venho através do presente, no momento em que apresento meus cordiais cumprimentos, requerer de Vossa Excelência que entre em contato com os bancos onde o Poder Executivo mantém convênio de empréstimo consignado dos servidores, para que seja suspenso as cobranças durante este período declarado de Pandemia e Calamidade Pública.

O Banco do Brasil já estabeleceu um prazo de suspensão nos pagamentos de 06 (seis) meses, e, portanto, é necessário que seja regulamentado com o Poder Executivo e também outros bancos como Caixa Econômica ou outros que tenha convênio desta natureza.

O governador do Estado de Rondônia por meio da Lei Estadual 4.737 de 22/04/2020, estabelece parâmetros que devem ser regulamentados no município.

Portanto conto com vossa compreensão e atendimento no requerido e desde já agradeço.

N. Termos

P. Deferimentos.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
VEREADOR PDT